



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2.683 de 13 de Novembro de 2015
Alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017
Rua Tiradentes, 899, Zeca Silva - Santo Augusto/RS.
Contato: (55) 3781-5248 - E-mail: cmas-2015@hotmail.com

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 08/2024 CMAS/ SANTO AUGUSTO/ RS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Termo de Fomento 001/2024 referente Emenda nº 202241680017 da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santo Augusto/RS, nas suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei nº 12.435 e ainda a Lei Municipal Nº 2.683 de 13 de novembro de 2015, considerando a reunião extraordinária no dia 22 de julho de 2024 às 8h30min e deliberações do colegiado;

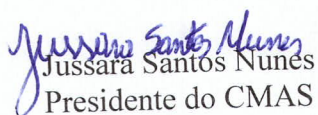
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, conforme Ata nº 09/2024, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Santo Augusto, a prestação de contas do Termo de Fomento 001/2024 referente Emenda nº 202241680017 da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Augusto, 22 de julho de 2024.


Jussara Santos Nunes
Presidente do CMAS